



***Chamada simplificada 10/2026
do Câmpus Palhoça Bilíngue:***

***Processo de Seleção de profissionais prestadores de serviços para
oferta do Curso de Qualificação Profissional em ALFABETIZAÇÃO
E LETRAMENTO DE CRIANÇAS SURDAS: ASPECTOS TEÓRICOS E
PRÁTICOS***

- retificada em 11/08/2026 - itens 3.3, 3.4, 3.5 e 5.9

- retificada em 13/08/2026 - item 1.1

A diretora do Câmpus Palhoça Bilíngue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada simplificada das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo com vistas à contratação temporária da equipe de prestadores de serviços para atuação no Curso de Alfabetização e Letramento de crianças surdas: aspectos teóricos e práticos, oferecido pelo Câmpus Palhoça Bilíngue, no formato de curso de curso de qualificação profissional.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma a seguir.

Data	Atividade
07 de agosto de 2026	Publicação do edital
07 a 12 13 de agosto de 2026	Período de inscrições
14 de agosto	Publicação do resultado parcial da etapa – análise de documentos
15 e 16 de agosto	Data para encaminhamento de recurso referente ao resultado da análise de documentos
17 de agosto	Publicação do resultado da etapa 1 – análise de documentos e horários das entrevistas
18 e 19 de agosto	Etapa 2 – entrevistas em Libras
20 de agosto	Publicação do resultado parcial da etapa 2 – entrevistas
21 de agosto	Data para encaminhamento de recurso referente ao resultado parcial da entrevista
24 de agosto	Publicação do resultado final

1.2 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.



1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes ao presente edital no site do IFSC, no endereço:

<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.

2 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir, por atuação, para contratação do quadro de equipe e composição de cadastro reserva com os demais classificados. Local de Atuação: polos listados abaixo.

Contratação	Vagas	Bolsa / valor hora/atividade	Vagas	Polos
Prestador de serviços Pessoa Física	Tradutor e Intérprete de Libras-Português	Até 03 meses de prestação de serviços Até 6h/semanais R\$1000,00 por mês	2 vagas por polo	- Brasília/DF - Criciúma/SC - Guarulhos/SP - Natal/RN - Palmas/TO

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Ter experiência comprovada de atuação na vaga pretendida;

3.2 Ter graduação específica ou em áreas afins da área da vaga pretendida;

3.3 Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais, conforme exposto abaixo:

Polos/Locais	1º encontro	2º encontro	3º encontro
Brasília/DF - Universidade de Brasília (UNB)	19/09	07/11	05/12
Criciúma/SC - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)	03/10	07/11	05/12
Guarulhos/SP - Secretaria de Educação	19/09	24/10	28/11
Natal/RN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte Instituto de Educação e Ensino de Libras	19/09	17/10	28/11
Palmas/TO - Universidade Federal do Tocantins	26/09	24/10	28/11

3.4 ~~Para a vaga de Tradutor e Intérprete de Libras-Português é preciso ter titulação mínima de pós-graduação lato sensu, especialização.~~



3.5 3.4 Requisitos específicos:

Tradutor e Intérprete de Libras-Português	Graduação em Letras-Libras ou áreas afins. Especialização na área ou áreas afins.
---	---

4 DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 A comissão examinadora será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Santa Catarina que atuem no câmpus ofertante do curso.

4.1.1 Parentes de candidatos inscritos ficam impedidos de participar da comissão examinadora.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no cronograma.

5.2 As inscrições serão realizadas pelo preenchimento do formulário eletrônico no endereço: <https://forms.gle/nZZ39k3QQR4QxcK3A>.

5.3 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.

5.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste edital, considerando a última versão enviada do formulário preenchido, observando a data/hora constante no banco de dados do sistema.

5.5 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

5.6 Não serão aceitas inscrições em mais de uma das vagas do edital.

5.7 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

a) cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação e pós-graduação, devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor, conforme item 3,5;

b) cópia da comprovação da experiência na área da vaga pretendida, conforme item 3,5;

c) cópia de comprovantes de experiência profissional em educação a distância (se houver).

5.8 Os documentos solicitados, no item 5.7 deverão ser anexados ao formulário em arquivo único em formato PDF, respeitando o limite de 64MB.

5.9 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item **3.5 3.4** deste edital será INDEFERIDA pela comissão examinadora.

5.10 Para comprovação da experiência, serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração da instituição empregadora ou contracheques.

5.11 Serão pontuadas somente as informações comprovadas.

5.12 Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

5.13 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail: formacao.phb@ifsc.edu.br.



6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas.

6.2 A primeira etapa do processo seletivo é a etapa 1 – análise de documentos.

6.2.1 A análise de documentos terá o valor máximo de 50 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

a) tempo de experiência profissional na área da vaga pretendida.	2 pontos por semestre, até o limite de 20 pontos
b) formação em Letras-Libras	10 pontos
c) formação comprovada em nível de pós-graduação	Especialização: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos

6.2.2 Na análise da formação comprovada em nível de pós-graduação, prevalecerá o título de maior pontuação.

6.2.3 O resultado da etapa 1 será divulgado na data indicada no item 1, no endereço:

<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.

6.2.4 Serão selecionados para participar da segunda etapa até 4 (quatro) candidatos por vaga.

6.2.5 Caberá recurso administrativo, em relação ao resultado parcial da etapa 1, que deverá ser encaminhado na data indicada no item 1, para o e-mail: formacao.phb@ifsc.edu.br.

6.3 A segunda etapa do processo seletivo é a etapa 2 – entrevista.

6.3.1 A entrevista terá o valor máximo de 50 pontos.

6.3.2 O horário e o link para as entrevistas será divulgado na data prevista no item 1, no endereço:

<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.

6.3.3 O tempo de entrevista será de até 15 minutos por candidato.

6.3.4 Na entrevista serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos, segundo pontuação discriminada a seguir:

a) conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância, plataforma Moodle e reunião por webconferência	10 pontos
b) conhecimento e experiência na área da vaga pretendida	15 pontos
c) desenvoltura na língua de sinais	15 pontos
d) disponibilidade para atuação na vaga pretendida	10 pontos



6.3.5 Para a pontuação de cada item, será utilizada a seguinte escala:

Não demonstra	Demonstra insuficientemente	Demonstra suficientemente	Demonstra plenamente
0 pontos	1 a 4 pontos	5 a 8 pontos	9 a 10 pontos

6.3.6 O candidato deverá se conectar, no horário estabelecido para entrevista, ao endereço eletrônico que será informado no resultado final da primeira etapa.

6.3.7 O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

6.3.8 O resultado parcial da etapa de entrevistas será divulgado na data prevista no item 1.

6.3.9 Caberá recurso administrativo, em relação ao resultado parcial da segunda etapa, à comissão examinadora, na data prevista no item 1.

6.3.10 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: formacao.phb@ifsc.edu.br.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 100 pontos.

7.3 O candidato que obtiver menos de 40 pontos no somatório das duas etapas será desclassificado.

7.4 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato com mais tempo de experiência comprovada na área da vaga;
- b) candidato com maior titulação;
- c) candidato com mais tempo de experiência em educação a distância.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado na data prevista no item 1, no endereço: <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.

9 DA VINCULAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

Prestadores de serviços Pessoa Física:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) cópia do diploma de graduação e certificado ou diploma de pós-graduação;
- c) cópia do comprovante de experiência na educação básica ou superior, se houver.



10 DAS ATRIBUIÇÕES DOS SELECIONADOS

10.1 Prestadores de serviços Pessoa Física:

Tradutor e Intérprete de Libras-Português: compete a esses profissionais realizar a tradução e a interpretação simultânea e/ou consecutiva entre Libras e Língua Portuguesa nas atividades formativas, contemplando encontros presenciais nos polos, aulas, oficinas, seminários, reuniões pedagógicas, webconferências e demais atividades síncronas realizadas por meio de plataformas digitais, garantindo a participação efetiva dos cursistas surdos em todas as etapas da formação. A previsão de dois intérpretes por polo justifica-se pela natureza da atividade de interpretação simultânea, que exige revezamento entre os profissionais para preservar a qualidade da interpretação, a precisão das informações e as condições adequadas de trabalho, especialmente em atividades de longa duração.

11 DA REMUNERAÇÃO

11.1 Prestadores de serviços Pessoa Física: os prestadores de serviço terão remuneração no valor de R\$1000,00 por mês. Poderá ocorrer a dispensa do prestador de serviços sem aviso prévio de acordo com a demanda da organização da oferta formativa.

11.2 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista e/ou prestador de serviços poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição no presente processo seletivo implica o pleno conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

12.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

12.3 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir durante seu prazo de validade. **12.4** Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

12.4 O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

12.5 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.



12.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, para fins de convocação.

12.8 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina durante a realização das entrevistas.

12.9 Os casos omissos serão decididos pela comissão examinadora do processo seletivo.

Palhoça, 7 de agosto de 2026

Simone Gonçalves de Lima da Silva
Diretora-geral do IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue